



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05  
Estado de São Paulo

## **DECRETO N.º 015/2.019** DE 13 DE MARÇO DE 2.019

**Nomeia Comissão de Processo Seletivo para provimento de função na Administração Municipal.**

**ANA VIRTUDES MIRON SOLER**, Prefeita Municipal de Queiroz, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou função pública seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

**CONSIDERANDO** a existência, no quadro de pessoal da Administração, de funções vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada uma Comissão de Processo Seletivo para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimentos de cargos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: **Drª CÉLIA MARIKO UMEKI**, brasileira, casada, Advogada e especialista em Recursos Humanos, RG. 18.909.295-6/SP, CPF. nº 067.982.048-56, **LEILA VERZUTTI SOBREIRO ALVES**, brasileira, casada, Pedagoga, RG. 10.613.628-8/SP, CPF. nº 030.464.138-31, **CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA**, brasileira, solteira, Bacharelada em Contabilidade, RG. 27.687.400-6, CPF. nº 180.790.518-79-SP.

§ 1º - A Comissão será presidida pela senhora **DRª CÉLIA MARIKO UMEKI**

§ 2º - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Processo Seletivo 001/2019.

**Artigo 2.º** - Serão selecionados candidatos para provimento de função, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimento constarão por inteiro teor do Edital de Processo Seletivo, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

**Artigo 3.º** - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

**Artigo 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Queiroz, em 13 de março de 2019

**ANA VIRTUDES MIRON SOLER**  
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, no lugar público de costume na data supra.

**JULIANO ABÍLIO DA SILVA**  
Secretaria Municipal